

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
SEGUNDO ARTIGO 6º, INCISO XXIII e
ARTIGO 40, §1º, I, II, III DA LEI 14.133 DE 2021

Unidade Requisitante	Setor de Contabilidade
-----------------------------	-------------------------------

1- DEFINICAO DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço conforme descrição abaixo, referente aos 11 meses do ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A contratação da empresa para “Prestação de Serviços Técnicos na Área de Streaming para os eventos, reuniões, trabalhos externos e internos da Câmara Municipal de Novo Mundo no ano de 2024”	MES	11	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL R\$:					

1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum e será realizado por dispensa de Licitação em razão do valor, em conformidade com o art. 75, inciso II.

1.3. O prazo da contratação é de 11 meses no ano de 2024.

1.4. O prazo não será prorrogável.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da empresa para **“Prestação de Serviços Técnicos na Área de Streaming para os eventos, reuniões, trabalhos externos e internos da Câmara Municipal de Novo Mundo no ano de 2024”**, é imprescindível para resguardar o princípio da transparência dos atos públicos e eventos do legislativo, visando o maior alcance possível da população, democratizando e ofertando o acesso das pessoas aos assuntos de interesse público.

2.2 A presente contratação se fundamenta ainda, quanto a sua legalidade, no que está disposto e previsto no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O

Setor de Compras

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - “**Prestação de Serviços Técnicos na Área de Streaming para os eventos, reuniões, trabalhos externos e internos da Câmara Municipal de Novo Mundo no ano de 2024**”.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 – A prestação do serviço será realizada continuamente, compreendendo todo o ano calendário do legislativo em 2024, e atenderá as demandas dos vereadores no trabalho cotidiano, além de atender a alimentação das mídias sociais e a transmissão online em tempo real das sessões e demais eventos do legislativo conforme cronograma anual das atividades parlamentares.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A forma detalhada de execução do objeto desta contratação será normatizada mediante as cláusulas do contrato administrativo de acordo com a minuta em anexo.

5.2 O resultado esperado a partir da contratação em comento é o de atender plenamente a demanda de manter atualizado as mídias sociais, realizar as transmissões ao vivo das sessões e demais eventos do legislativo e ainda, outras atividades externas dos vereadores, mantendo o arquivo audiovisual de toda atividade realizada pelo órgão e ampliando o acesso da população aos eventos de interesse público

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A contratação será acompanhada por fiscal a ser designado por ocasião da formalização do contrato, que emitirá relatório trimestral de acompanhamento ou a qualquer momento, caso ocorram fatos supervenientes que alterem o bom andamento dos trabalhos.

7- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será mensal.

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação direta.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 No decorrer do prazo de publicação do Aviso de dispensa, a administração receberá as propostas dos interessados nos locais e endereços eletrônicos disponibilizados no referido aviso, e escolherá o fornecedor com base no critério de **MENOR PREÇO**

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

GLOBAL, considerando os valores abaixo da mediana previamente auferida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O contratado deverá, além de oferecer a melhor proposta, deter as condições de habilitação necessárias de acordo com as descritas no aviso de dispensa.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto no art. 23 da lei 14.133/21 e ainda atendendo ao Decreto 003/2024 , mais precisamente nos seus incisos II e VI, combinadamente.

9.2 Para a confecção do mapa de preços abaixo e apuração da média de valores a serem utilizadas como balizamento da contratação solicitada, consideramos serviços realizados no ano de 2023, prestados a órgãos públicos de tamanho e características semelhantes, inclusive o contrato executado pelo próprio legislativo.

ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE	SERVIÇO	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmara Municipal de Novo Mundo - MT	Serviços de streaming	Mês	11	1.700,00	18.700,00
Câmara Municipal de Nova Mutum- MT	Serviços de streaming	Mês	11	3.000,00	33.000,00
Câmara Municipal de Arapuanã - MT	Serviços de streaming	Mês	11	1.301,18	14.312,98
Valor médio apurado para fins de balizamento de contratação de serviço semelhante					2.039,00
Valor médio global para fins de balizamento seria R\$: 22.429,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais) para onze meses.					

9.3 O Valor médio apurado para fins de balizamento de contratação do Serviço e de **R\$: 2.039,00** (dois mil e trinta e nove reais) por mes, perfazendo um total estimado para a contratação no valor global de **R\$: 22.429,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para 11 meses.

9.4 Em anexo, seguem as consultas ao sistema Radar do TCE MT e ainda, há que se considerar o índice Nacional de preços (INPC) acumulado durante o ano de 2023 que ficou em 3,71 % .

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência
01.031.0001. 2001. 339039.000000 Serviços de Terceiro da Pessoa Jurídica
01.031.0001. 2001. 339058.000000 Serviços de telecomunicação
FONTE ÚNICA – Não vinculada a impostos.

11- SANÇÕES:

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçãõ pela administraçãõ.

12- CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - O poder Legislativo de Novo Mundo , reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, se os serviços ofertados estiverem em desacordo com o previsto neste termo de referênciã;

12.2 - Fica reservado ao Município de Novo Mundo , o direito de promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

12.3 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser via telefone (66) 99208-6612, ou email: legislativonmcompras@hotmail.com, das 13:00h às 17:00h , de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do Município de Novo Mundo - MT.

Remeta-se ao Setor de Compras para as devidas providências.

Novo Mundo (MT), 29 de janeiro de 2024.

Rosana M. Biazotto

Membro da Equipe de Apoio ao Planejamento da Contrataçãõ
Portaria 004/2024